



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina – Minas Gerais
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE GEOGRAFIA (ENGEO)

Edital nº. 25/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Geografia (ENGEO), para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2020.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM, a Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) e o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Especialização em Ensino de Geografia (ENGEO) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o curso Especialização, do referido Programa de Pós- graduação, com área de concentração em Geografia, áreas afins (conforme tabela da CAPES, Disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>), em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007, pela Resolução nº 18-CONSEPE de 26/04/2018 e legislações vigentes.

1.2. Este edital foi aprovado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Confira os Editais da PRPPG) relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS



2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.1. As vagas disponibilizadas para os candidatos em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva.

2.2. O Curso de Especialização em Ensino de Geografia (ENGEIO) será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma semipresencial, com carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (web conferência), aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – *Lato sensu*), ou no sítio <http://www.ead.ufvjm.edu.br>.

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: ead@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO I - VAGAS POR POLO

POLOS OFERTANTES	VCG	PPI*	PCD**	TOTAL DE VAGAS
Araçuaí	15	3	1	19
Bocaiuva	15	3	1	19
Capelinha	15	3	1	19
Cristália	14	3	1	18
Itamarandiba	14	3	1	18
Mantena	15	3	1	19
Pedra Azul	15	3	1	19
Teófilo Otoni	15	3	1	19

Vagas para concorrência geral; *vagas para pretos, pardos e indígenas; **vagas para pessoas com deficiência

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre



candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3.1. Na hipótese de não haver candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem e classificação.

3.4. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.4.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE GEOGRAFIA (ENGE0)

Turma 2020

Inscrição nº:

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5.000, Alto da Jacuba - **Campus JK**

Diamantina/MG – 39100-000

4.1.2. As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.3. Na forma presencial, o candidato poderá efetivar sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica da DEAD situada à Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5.000 Alto da Jacuba - **Campus JK** - Diamantina/MG– de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.

4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de **03/02/2020 a 28/02/2020**.

4.1.5. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **03/02/2020 a 21/02/2020**.

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.

4.2. Público alvo

4.2.1. O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO deve possuir diploma de graduação em Geografia ou em áreas afins, devidamente registrado, reconhecidas pelo Ministério da Educação. (Conforme tabela da CAPES, Disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital e que esteja atuando na rede pública de ensino.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:



- a)** 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
- a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
- b)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;
- b.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;
- b.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;
- b.3)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- c)** fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;
- d)** fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);
- d.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação;
- d.2)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- e)** fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- f)** fotocópia (frente e verso) do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g)** certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h)** 01 (uma) via do Currículo *Lattes*. O Currículo *Lattes* deverá ser preenchido e impresso a partir da Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível no sítio <http://lattes.cnpq.br>;
- i.1)** A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo.
- j)** No ato da inscrição o candidato deverá optar por um Polo de Apoio Presencial, conforme item 3.1, não sendo permitido alteração da opção assinalada no requerimento de inscrição.



4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição feita por remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG), no dia **02/03/2020**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO



5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por servidores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2 A constituição da comissão será divulgada no dia 02/03/2020, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG).

5.2.1. Competirá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 01 (uma) etapa.

5.4. Avaliação do Currículo *Lattes*

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA e contará o valor 100 pontos.

5.4.2. A variação da nota será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70.

5.4.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no dia **12/03/2020**, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.4. Os critérios de avaliação do currículo e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo II deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida na etapa seletiva deste Edital e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada polo.

6.3. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida na etapa seletiva deste Edital e ultrapassarem o número de vagas ofertadas.



6.4. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.6. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
- b) possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor de Ciência;
- c) possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor de Biologia, Física ou Química;
- d) possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor em áreas afins.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Lato sensu*, Confira os Editais da PRPPG), no dia **16/03/2020**.

7.2. As notas finais obtidas pelos candidatos serão ordenadas, em uma lista geral, pela sequência decrescente e, posteriormente, em lista específica, distribuídas conforme a inscrição por Polo até completar número de vagas. O restante dos candidatos irá compor a lista de excedentes.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente à divulgação relacionada a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1. Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.



8.1.2. A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento da etapa seletiva e do resultado da análise de recursos.

8.2.1. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Dos resultados da etapa do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.

8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados à etapa seletiva serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Confira os Editais da PRPPG).

8.3.5. Nos casos de indeferimento da Comissão de Heteroidentificação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **a partir do momento do recebimento da informação**, para interpor recurso.

8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://10.254.32.3:8081/prppg/servicos/formularios-diversos>).

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.



8.6. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria Acadêmica da DEaD, situada à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, respeitando o horário de funcionamento desse setor (de 9h as 11h30min e de 14h as 16h30min), ou enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail ead@ufvjm.edu.br

8.6.1. A apresentação de recursos poderá ser feita por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento de identificação oficial do candidato e do procurador

8.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados nas **Vagas para Concorrência Geral** deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias 26 e 27; 30 e 31 de março e 01 a 03 de abril do corrente, nos Polos de Apoio Presencial, nos seguintes horários:

QUADRO II – POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLOS OFERTANTES	Endereço	Horário de Funcionamento
Araçuaí	Endereço: Praça Olegário Maciel, 32 – Centro Telefone: (33) 3731-4447	14h20 às 22h de Segunda a Sexta e 08h às 17h Sábado
Bocaiuva	Endereço: Rua Florinda Pires 83 – Centro Telefone: 55 xx (38)99855-9371	8h às 20h de Segunda a Sexta
Cristália	Endereço: Rua Teodomiro Borges, s/no Telefone: 55 xx (38)3232-1113	Seg a Qua de 08h às 11h e de 13h às 18h Qui e Sex de 13h às 22h
Capelinha	Endereço: Rua das Flores, 955 – Centro Telefone: (33) 3516-1125	13h às 22h de Segunda a Sexta
Itamarandiba	Endereço: Rua Turmalina, 127, Florestal. Telefone: 55 xx (38) 35213077	08h às 22h30 de Segunda a Sexta



Mantena	Rua Manoel Amâncio Pereira, 171 – Centro Telefone: (33)3241-1385	13h às 20h de Segunda a Sexta
Pedra Azul	Endereço: Avenida Antero de Lucena Ruas, 525 – Centro Telefone: 55 xx (33)3751-1047	07h às 21h de Segunda a Sexta
Teófilo Otoni	Endereço: Rua Aristóteles Dantas Guimarães, nº166 – Vila Santa Clara Telefone: 55 (33) 3521-2260	07h30 às 21h de Segunda a Sexta e 08h às 18h Sábado

9.1.1. Os candidatos classificados nas **Vagas para pretos, pardos e indígenas e Vagas para pessoas com deficiência** deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias 17/03/2020 a 20/03/2020 no Prédio da EaD situado à Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5.000, Alto da Jacuba - Campus JK, Diamantina/MG – de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30.

9.1.2. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

9.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo III;
- b)** fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c)** fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do certificado de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d)** fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e)** fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f)** certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;



g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação, o qual não poderá ultrapassar a data prevista para a matrícula.

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) fotocópia(frente e verso) do histórico do curso de graduação

i) 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria do Polo de Apoio Presencial.

9.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital.

9.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar nova cópia para a efetuação da matrícula.

9.6. Em hipótese alguma será realizada matrícula fora do período determinado, neste Edital, ou sem documentação exigida.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

10.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da DEaD.

Publicação do edital	31/01/2020
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	03/02/2020 a 21/02/2020.



Período de inscrições na forma presencial	03/02/2020 a 28/02/2020.
Publicação do resultado da análise das inscrições	02/03/2020
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	03/03 e 04/03
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	05/03/2020
Publicação da comissão julgadora	02/03/2020
Publicação das comissões de heteroidentificação	02/03/2020
Etapa Seletiva: Avaliação de Currículo Lattes	12/03/2020
Divulgação do resultado da etapa seletiva	16/03/2020
Período de interposição de recurso contra resultado da etapa seletiva	17 e 18/03/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado da etapa seletiva	20/03/2020
Divulgação do cronograma de entrevistas de heteroidentificação	20/03/2020
Divulgação do resultado final	20/03/2020
Matrícula das Vagas para Concorrência Geral *	27 e 27/03; 30 e 31/03; 01 a 03/04
Matrícula das Vagas para pretos, pardos e indígenas e Vagas para pessoas com deficiência **	27 e 27/03; 30 e 31/03; 01 a 03/04
Realização das entrevistas e divulgação do resultado de heteroidentificação	27 e 27/03; 30 e 31/03; 01 a 03/04
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra resultado da heteroidentificação	08/04/2020
Início do semestre acadêmico 2020.01	13/04/2020



Retirada dos documentos apresentados para cumprimento das etapas	14/05/2020
--	------------

10.3.1. As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

10.3.2. Caso algum candidato seja desclassificado pela Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer e ser entrevistado pela comissão recursal no mesmo dia e ter sua matrícula efetuada.

10.3.3. O candidato desclassificado na Comissão de Heteroidentificação que não recorrer no mesmo dia não poderá efetuar sua matrícula e terá dois dias úteis para interpor recurso conforme item 8.3.5 deste Edital

10.3.4. Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da DEaD (<http://www.ead.ufvjm.edu.br/>), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

11.2 A documentação referente ao processo seletivo apresentada pelos candidatos permanecerá na



Diretoria de Educação Aberta e a Distância situada à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba CEP 39100-000 Diamantina/MG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no período de 01/04/2020 a 03/05/2020 para retirada. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a DEaD de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.

11.3. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.3.2. A Comissão julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, **caso não tenha candidato aprovado**, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos pode ser feitos pelo candidato interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br> / seção: Confira os Editais da PRPPG), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina – Minas Gerais
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Prof. Cláudio Marinho
Coordenador Interino da Especialização em
graduação Ensino de Geografia

Prof. Lucas Franco Ferreira
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-
UFVJM



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITA Nº _____/202 _____

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA

EDITAL N° _____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº _____/202 ____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO *LATTES*

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo)	Graduação	Graduação em Licenciatura em Geografia	4,0	4
		Graduação em Licenciatura	3,0	
		Graduação em Bacharelado	2,0	
		Graduação em outras áreas	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência de Ensino Básico, na área de Geografia	2,0 por ano	4
		Docência no Ensino Fundamental II	1,5 por ano	
		Docência no Ensino Fundamental I	1,0 por ano	
		Docência no Ensino Superior.	0,5 por ano	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico como ouvinte	0,2 por evento	2
		Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho (banner; comunicação oral)	0,4 por evento	
		Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso	1,0 por evento	

Observações:

1. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
2. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.